



TC 004.599/2010-1

Acórdão condenatório nº 1226/2014-TCU-Plenário, Sessão de 14/5/2014

Acórdão Parcelamento nº 882/2015 - TCU – Plenário, Sessão de 22/4/2015

Despacho Serviço de Administração

Considerando que o parcelamento de débito fixado por meio do item 9.3 do Acórdão 1226/2014 – TCU – Plenário (peça 38), mantido pelos Acórdãos 2729/2014-TCU-Plenário (peça 91) e 451/2016-TCU-Plenário (peça 162), em 36 (trinta e seis vezes) nos moldes do Acórdão 882/2015-TCU-Plenário (peça 127), foi devidamente recolhido pelos responsáveis conforme documentos anexos aos autos (peças 255 e 256);

Considerando a delegação de competência conferida mediante art. 6º, inciso III da Portaria-Secex-GO nº 05, de 26/03/2018, publicada no BTCU nº 58, de 27/03/2018 ;

Encaminhem-se os autos ao MP/TCU, com posterior envio ao gabinete do relator, com proposta de ser expedida quitação pelo recolhimento do débito, aos Srs. Cairo Alberto de Freitas (CPF 216.542.981-15), Antônio Durval de Oliveira Borges (CPF 194.347.401-00) e Medcommerce Com. de Med. e Prod. Hospitalares Ltda (CNPJ 37.396.017/0006-24), com fundamento no art. 27 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c o art. 218 do Regimento Interno.

SECEX-GO, 27/04/2018

(Assina eletronicamente)

Celi Ferreira de Freitas

Tefc Matr. 2662-0

Delegação art. 6º, inciso III da Portaria-Secex-GO
nº 05, de 26/03/2018